



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DAPARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE

Eu, Walter de Moura Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 722 840 486-68, e RG no MG 4.793.864, residente domiciliado na Adelaide Delgado de Almeida, nº 23, Bairro Retiro, na Cidade de Juiz de Fora/MG, representante legal da organização da sociedade civil denominada ACAI Associação de Apoio a Criança, Adolescente e Idoso, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a organização da sociedade civil (OSC) possui o seguinte histórico experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante:

APRESENTAÇÃO:

A Associação de Apoio a Crianças, Adolescentes, e Idosos (ACAI) é uma entidade sem fins lucrativos que realiza projetos de assistência social à população em situação de vulnerabilidade social da região Sudeste de Juiz de Fora (bairro Retiro e adjacências).

FUNDAÇÃO:

A ACAI foi fundada em 17/01/2015 por um grupo de amigos que, voluntariamente entenderam a necessidade de fazer algo efetivo pela região, uma das mais carentes do município de Juiz de Fora.

EXPERIÊNCIA NO ATENDIMENTO

Dentro de suas atividades a ACAI promove oficinas cidadãs, que trabalham elementos da participação e mobilização popular, direitos sociais, além de cursos livres de formação socioprofissional (Curso de Cuidadores e orientação a família do idoso, ofertado em duas turmas por ano, com mais de uma centena de profissionais formados desde 2015, Curso de Barbearia, Oficinas de artesanato, tapeçaria, croché e tricô voltados para a pessoa idosa), além de distribuir benefícios eventuais como cestas básicas, cestas verdes, leite, e fraldas infantis e geriátricas.

Realizamos trabalho junto à rede socioassistencial do município, relacionando-se sempre que necessário junto aos aparelhos da Rede como o CRAS Sudeste Olavo Costa, atendimento para fisioterapia, com reabilitação da força motora do idoso e demais usuários com entidades objeto de parceiras da região, que desenvolvem igual trabalho, Escolas e Instituições de longa Permanência (ILPI), palestras educacionais.



RECURSOS :

A manutenção da instituição é feita exclusivamente através de doações de seus associados, amigos, instituições e empresas parceiras, e a sociedade civil em geral.

Nossa capacidade de atendimento sistemático é de cerca de 30 famílias, fraldas geriátricas para pessoa idosa, em esquema de rotatividade para que possamos incluir as famílias da fila de espera no recebimento dos benefícios e participação das atividades laborativas da ACAI

RESULTADOS ALCANÇADOS

São os itens que compõe as doações que realizamos. São eles: alimentos não perecíveis componentes da cesta básica, fraldas infantis e geriátricas, caixas de leite, roupas em bom estado de conservação

Em virtude do momento pandêmico que atravessamos, nosso atendimento emergencial através do aumento da demanda espontânea que aumentou , conseguimos ultrapassar as metas anteriores, estamos atualmente atendendo uma capacidade maior de usuários, no apoio a criança, adolescente e idosos.

Juiz de Fora(MG), 24 de Janeiro de 2022.

Walter de Moura Gonçalves
Presidente da ACAI

29 A



ANEXO V

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação do Conveniente

Razão Social: ASSOCIAÇÃO De APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO

Sigla: ACAI

CNPJ: 22.325.605/0001-95

Endereço da Sede: Rua: Saulo Villela, no 480, Bairro Retiro, na Cidade de Juiz de Fora/MG

Telefones: (32) 3231-3998

Site: grupoacai.org

Data da Fundação: 17 de janeiro de 2015

Inscrição CMPDI/Validade:

Certificado OSCIP:

II. Finalidade Estatutária : ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE, FILANTROPICA SEM FINS LUCRATIVOS,

III. História da Organização ; ACAI , surgiu de um grupo de pessoas com objetivo de dar assistência a população de vulnerabilidade social, as famílias de baixa renda com atendimento a crianças, adolescentes e pessoas idosas.

IV. Estrutura Organizacional – Organograma

Representação Gráfica ACAI possui sede própria, e é mantida por associados, entidades parceiras através de doações que realizam trabalhos socioassistencial e econômico

V. Caracterização da Proposta

Período de Execução: Início 22/02/2022 Término 22/02/2023

- a) Justificativa da Proposta : Disponibilizar espaço adequado ao atendimento as pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, nas áreas educação, saúde, lazer, habitação e convívio social. Resgatando melhor qualidade de vida , envelhecimento saudável e longevidade, através de atividades que combate a ociosidade , solidão , tornando a pessoa idosa ativa e acolhida,
- b) Objeto É, ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOAS IDOSAS com acolhimento, proteção, convivência harmoniosa, humanizada , objetivando o empoderamento do idoso junto aos familiares e a sociedade.

30



c) Meta Pactuada: Acolhimento as pessoas com 60 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade ou risco social, encaminhados por um COMITÊ GESTOR coordenado pela SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS, em grau de dependência I E II

d) Atividades desenvolvidas e fases de execução do serviço (Descrever todas as atividades que serão realizadas com metas a serem alcançadas, cronograma de execução de cada atividade, bem como dias e horários que serão realizadas. ANEXO CRONOGRAMA

VI. RECURSOS

A. Coordenador

Perfil: Formação de nível superior

ATRIBUIÇÕES: Habilidades: experiência em gestão; domínio da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e legislações relacionadas pessoas com deficiência e idosas; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos e de avaliação de resultados.

B. Assistente Social

Perfil: Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social, com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da legislação referente à Política Nacional de Assistência Social e legislações relacionadas às pessoas idosas. Habilidades: domínio sobre os direitos sociais; experiência em trabalho interdisciplinar; boa capacidade relacional e de escuta dos indivíduos e famílias; autocontrole para transmitir segurança e tranquilidade em situações críticas; flexibilidade e discrição para lidar com novas situações.

Atribuições:

C. Psicólogo

Perfil: Formação de nível superior. Com graduação na área,

VII. Capacidade Instalada (o que a entidade possui de espaço físico, materiais, mobiliário, mesas cadeira, armário e equipamentos Na sala de jogos

VIII. Recursos Materiais (a serem despendidos para a execução do serviço)

IX. Espaço físico

39



ESPAÇO – I (sede): Rua Anne Gários, nº 30 - Bairro Bom Clima – Juiz de Fora/MG

ESPAÇO II: Rua Maria Guilhermina Rebelo, nº 1000 – Granjas Guarujá – Bairro Grama Juiz de Fora – MG

ESPAÇO III : Rua Maria Guilhermina Rebelo, nº 740 – Granjas Guarujá – Bairro Grama Juiz de Fora - MG

ESPAÇO IV : CENTRO DE ATIVIDADES: AMDAR – Associação Municipal de Apoio

X .Procedimentos estratégicos, táticos e operacionais do trabalho : instalação, diagnóstico, avaliação, reavaliação, organização , planejamento com a missão de atingir os objetivos e metas propostos.

XII. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO

TABELA EM ANEXO (001)

XIII. Forma de execução das atividades estratégicas (Atividades individuais – público alvo e família) Nº

ATIVIDADE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICO ALVO MATERIAIS PROFISSIONAIS
PERIODICIDADE

TABELA EM ANEXO (002)

XIV. Plano de aplicação dos recursos Demonstrativo de Custos

Custos de Investimentos e/ou Custeio (**TABELA ANEXA**)

Especificação das despesas (detalhar todas as despesas previstas para execução do serviço e/ou programa, inclusive pequenas reformas se for o caso, vinculando-as a cada fonte de recurso que será utilizando, se Federal, Estadual ou Municipal; explicitar o serviço, quantidade de atendimentos, o repasse dos valores mensal e anual)

XV. Educação permanente: Informar o planejamento de Educação Permanente do Projeto.

(PLANO ANEXO)

XVI. Cronograma de desembolso

Concedente: Recurso Municipal

TABELA EM ANEXO (003)

XI FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESTRATEGICAS

Nº	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PUBLICO ALVO	MATERIAIS	PROFISSIONAIS	PERIODICIDADE
01	JOGOS DE MESA, JOGOS TRADICIONAIS, LUDICOS	Atividade desenvolvida através da realização de vários jogos: Cartas, dominó, Damas, bingo, Realização de jogos de memória, xadrez	Pessoas idosas	didático	Animadora Cultural; Colaboradores	03 vezes por semana
02	Atividade Física e de Expressão Corporal, hidroginástica	Atividade física através de exercícios de aquecimento, equilíbrio, flexibilidade e relaxamento.	Pessoas idosas	Equipamentos terapêutico do profissional, piscina	fisioterapeuta	02 vezes por semana
03	Musica e canto, dança e teatro, fs	Expressão musical através do canto de músicas tradicionais e outras	Pessoas idosas	sonorização	Terapêutico profissional, professor de teatro	02 vezes na semana
04	Culinaria, horticultura	Dias comemorativos ao longo do ano	Pessoas idosas	Nutricionista, cuidador	Espaço físico, canteiro , semente e ingredientes receita	01 vez por semana



XII CRONOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO

Nº	ATIVIDADES	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	EDITAL DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº0001 SEDH- ESPAÇO DE CUIDADOS PARA PESSOAS , ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA	X											
2	ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO	-	-X										
3	ACOLHIMENTO DOS PARTICIPANTES ,APRESENTAÇÃO DA DIRETORIA DA ACAI, APRESENTAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, DIAGNOSTICO DAS ATIVIDADES, CONFORME INTERESSE DOS ATENDIDOS, APRESENTAÇÃO ESPAÇO FÍSICOS E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES			X									
4	ATIVIDADES, CONVIVIO SOCIAL E REGRAS DE CONVIVENCIA, ATIVIDADE FISICA				X	X							
5	ATIVIDADES RECREATIVAS LUDICAS, DIA MUNICIPAL DO IDOSO, DIA DA MÃES, ATIVIDADE FISICA						X						
6	ATIVIDADES RECREATIVAS LUDICAS, DIA MUNICIPAL DO IDOSO, DIA DA MÃES, ATIVIDADE FISICA						X	X					
7	ATIVIDADES RECREATIVAS LUDICAS, DIA MUNICIPAL DO IDOSO, DIA DA MÃES, ATIVIDADE FISICA, AVALIAÇÃO DO PROJETO, DIA DOS AVÓS, PESQUISADESATISFAÇÃO						X	X					
8	ATIVIDADES RECREATIVAS LUDICAS, DIA MUNICIPAL DO IDOSO, DIA DA MÃES, ATIVIDADE MEMORAÇÃO DIA DOS PAIS								X				
9	CHEGADA PRIMAVERA CULTIVO DE HORTAS, ATIVIDADES RECREATIVAS LUDICAS, ATIVIDADE FISICA									X			
10	ABERTURA OUTUBRO ROSA, PALESTRAS DE PREVENÇÃO NO TRATO E CUIDADO SAUDE DA MULHER										X		
11	, ATIVIDADES RECREATIVAS LUDICAS, ATIVIDADE FISICA, REAVALIAÇÃO DO PROJETO, NOVENBRO AZUL, PALESTRAS E PREVENÇÃO CANCR DE PROSTATA											X	
12	ATIVIDADES RECREATIVAS LUDICAS, ATIVIDADE FISICA, ATIVIDADE FESTIVA, NATAL E ANO NOVO												X

34

2



PLANO SEMANAL DE ATIVIDADES

DIA	PERIODO	ATIVIDADES	OBJETIVOS
2ª FEIRA	MANHÃ	ATIVIDADES DE ESPRESSÃO PLÁSTICA	DESENVOLVER A MOTROCIDADE
		ATIVIDADE LÚDICA, JOGOS E ENTRETENIMENTOS	DESENVOLVER E ESTIMULAR A IMAGINAÇÃO E A CRITIVIDADE EXERCITAR AS CAPACIDADE DE MEMÓRIA E ATENÇÃO
	TARDE	DINÂMICA DE GRUPO,	COMBATER A SOLIDÃO ATRAVÉS DA CULTURA E LAZER, PROMOVER O CONVÍVIO E DIVULGAR ARTES E SABERES
3ª FEIRA	MANHÃ	ATIVIDADES	OBJETIVOS
		ATIVIDADE FÍSICA	PROMOVER A SAÚDE E AUTOESTIMA, REABILITAÇÃO FÍSICA
	TARDE	CAMINHADA, ALONGAMENTO, HIDROGINÁSTICA COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL PALESTRAS EM GERAL	CRIAR AMBIENTE PRAZEROSO
4ª FEIRA	MANHÃ	ATIVIDADES	OBJETIVOS
		ATIVIDADES CULTURAIS, DINÂMICA EM GRUPO JOGOS RECREATIVOS E DE MEMÓRIA AULAS DE TRICÔ, CROCHÊ	EXERCITAR A MEMÓRIA, PRATICAR LAZER, CONVÍVIO SOCIAL
	TARDE	PALESTRAS EM GERAL, CONDIÇÕES JURÍDICAS, SAÚDE BUCAL, CUIDADO HIGIENE COM CORTO	OCUPAR O TEMPO EVITANDO A SOLIDÃO E OCOSIDADE
5ª FEIRA	MANHÃ	ATIVIDADES	OBJETIVOS
		ATIVIDADES DE ESPRESSÃO PLÁSTICA ATIVIDADES AO AR LIVRE NO VZM	DESENVOLVER A MOTROCIDADE DESENVOLVER E ESTIMULAR A IMAGINAÇÃO E A CRITIVIDADE EXERCITAR AS CAPACIDADE DE MEMÓRIA E ATENÇÃO
	TARDE	ATIVIDADE LÚDICA, JOGOS E ENTRETENIMENTOS DINÂMICA DE GRUPO,	COMBATER A SOLIDÃO ATRAVÉS DA CULTURA E LAZER, PROMOVER O CONVÍVIO E DIVULGAR ARTES E SABERES
6ª FEIRA	MANHÃ	ATIVIDADES	OBJETIVOS
		ATIVIDADE FÍSICA	PROMOVER A SAÚDE E AUTOESTIMA, REABILITAÇÃO FÍSICA
	TARDE	CAMINHADA, ALONGAMENTO, HIDROGINÁSTICA COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL AULA DE DANÇA	CRIAR AMBIENTE PRAZEROSO



XIV CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CONCEDENTE DE RECURSO MUNICIPAL

MÊS	J	F	M	A	M	J	J	J	A	S	O	N	D
VALOR	R\$38.300,00	R\$38.300,00	R\$38.300,00	R\$38.300,00	R\$38.300,00	R\$38.300,00	R\$38.300,00	R\$38.300,00	R\$38.300,00	R\$38.300,00	R\$38.300,00	R\$38.300,00	R\$38.300,00



XV. EDUCAÇÃO PERMANENTE:

INTRODUÇÃO: O Estatuto do Idoso, entre as condições preliminares e a constituição de direitos fundamentais, estabelece, no seu artigo 46.º: “A política de atendimento ao idoso far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios” (BRASIL, 2003). Registro indicativo de que há (ou deveria haver) no Brasil a estruturação de uma rede intergovernos, para assistir e prover os direitos dos idosos, bem como a generalização de espaços em possíveis parcerias público-privadas, ou seja, redes habilitadas a atender a tais questões (COSTA, 2019). Porém, no Capítulo V, artigos 20 a 25 e parágrafo único, do Estatuto do Idoso, que instrui sobre o ingresso na educação, cultura, esporte e lazer (BRASIL, 2003), destacam-se:

Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

Art. 21. O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados (BRASIL, 2003).

O Projeto Educação Física para a Terceira Idade mantém uma parceria com o Programa Atividade Física e Saúde do Idoso, que também é ofertado pela ACAI.

OBJETIVOS GERAIS

- ✓ Promover atividades regulares de atividades físicas e de lazer, incluindo vivências artísticas, culturais e turísticas, visando a melhoria da saúde, da autonomia, da cidadania e da qualidade de vida dos idosos.
- ✓ Ofertar aulas regulares e diversificadas de educação física para os idosos, visando promoção de qualidades físicas gerais, tais como equilíbrio, força, agilidade, coordenação motora e capacidade aeróbica;
- ✓ Deflagrar um processo de educação permanente para o lazer, visando ampliação das oportunidades de acesso ao lazer e à cultura dos idosos;
- ✓ Oportunizar espaços de sociabilização e convívio para os idosos;
- ✓ Fomentar atividades de pesquisa relacionadas ao estudo das relações entre atividade física, lazer e envelhecimento;
- ✓ descrever as atividades de educação permanente com vistas à promoção da saúde;
- ✓ Discutir as inovações tecnológicas nos programas de educação permanente;
- ✓ refletir sobre a atuação da equipe multiprofissional nos programas de educação permanente.

34

397/1740



- ✓ criar oportunidades de formação e qualificação profissional para planejamento, avaliação e atuação envolvendo atividades físicas e de lazer para idosos.
- ✓ Estimular ações interdisciplinares, especialmente através da interação com outros programas e projetos com outros segmentos sociais e profissionais.
- ✓ Apresentar as estratégias para promoção da saúde desenvolvidas em programas de educação permanente om idosos, no âmbito generalizado, em contexto de pandemia pelo coronavírus.

METODOLOGIA

- ✓ Realização de aulas de ginástica coletiva, com a duração de 50 minutos e frequência de 3 vezes por semana, para turmas de aproximadamente 40 idosos, realizadas nas dependências da SEDES; além disso, oferta de dança de salão, aula de informática e hidroginástica, modalidade nova dentro do Projeto;
- ✓ Cursos ou palestras eventuais de professores especialmente convidados para esse fim, tratando de temas diversos, que incidam sobre as demandas de formação dos alunos envolvidos, bem como sobre curiosidade dos idosos;
- ✓ Eventos de lazer como Festa Junina, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia Mundial do Idoso, Café da Manhã, Páscoa, além de passeios a clubes, parques e espaços culturais de e imediações;
- ✓ Reuniões para avaliação permanente, planejamento coletivo e discussão de assuntos administrativos diversos;
- ✓ Reuniões permanente para estudo e discussão de temas relacionados ao projeto, tais como lazer, autonomia funcional, treinamento físico, fisiologia do envelhecimento, entre outros;
- ✓ Além disso, alunos voluntários, afora estarem responsáveis por organizarem o conteúdo das aulas, o registro da frequência, a organização das informações referentes aos idosos, cumprirão horários para atendimento ao público na sala do projeto.

CONCLUSÃO

Educação Permanente para a para pessoa idosa, constante e continua ,visando a inclusão social das pessoas idosas, respeitando a diversidades, etinias, religiosidade através da realização de oficinas conforme o interesse dos participantes e os integrados no contexto do projeto.

38



"...devemos aprender durante toda a vida, sem imaginar que a sabedoria vem com a velhice." Segundo Platão



XIV. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ACAI- ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO		
PROJEÇÃO DE CUSTOS PARA 2022		
PLANILHA DE CUSTOS - DESPESAS TRIMESTRAL		
ITEM	DESPESAS	03 Mês
1	Pessoal	
1.1	Salários	30.772,60
1.2	Outras Formas de Contratação	0,00
1.3	Encargos/Benefícios de (1.1 e 1.2)	22.156,27
2	Medicamentos	0,00
3	Materiais	
3.3	Materiais de Higienização	1.500,00
3.4	Refeições	0,00
3.5	Materiais e Gêneros Alimentícios	16.571,13
3.6	Material de Expediente	500,00
3.7	Combustível	1.500,00
5	Materiais Diversos	
5.1	Serviços de Apoio	500,00
6	Lavanderia	
6.1	Manutenção	2.000,00
6.2	Materiais de Manutenção	0,00
7	ALUGUEL IMÓVEL (3 SEDES)	30.000,00
7.1	Seguros / Impostos / Taxas	2.100,00
7.2	Seguros (Imóvel e Automóvel)	200,00
8	Manutenção Predial e Mobiliário	1.000,00
9	Impostos e Taxas	1.000,00
10	Telefonia Fixa/Móvel / Internet	1.500,00
11	Água	1.500,00
12	Energia Elétrica	1.500,00
13	Informática (Sistemas/Manutenção/Materiais)	600,00
TOTAL	Prestação Serviços Terceiros	114.900,00

40



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

Eu, Walter de Moura Gonçalves , inscrito no CPF sob o nº 722 840 486-68, e RG no MG 4.793.864, residente domiciliado na Adelaide Delgado de Almeida, nº 23, Bairro Retiro, na Cidade de Juiz de Fora/MG representante legal da organização da sociedade civil denominada ACAI Associação de Apoio a Criança, Adolescente e Idoso, DECLARO, para os devidos fins que, a organização da sociedade civil (OSC) encontra-se sediada na Rua Saulo Villela, no 480, Bairro Retiro, na Cidade de Juiz de Fora/MG inscrito no CNPJ sob no 22.325.605/0001-95. e comprovante de conta(s) de consumo de água e/ou energia elétrica, em anexo.

Juiz de Fora(MG), 24 de Janeiro de 2022.



Walter de Moura Gonçalves
Presidente da ACAI





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INALIENABILIDADE

Eu, Walter de Moura Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 722 840 486-68, e RG no MG 4.793.864, residente domiciliado na Adelaide Delgado de Almeida, nº 23, Bairro Retiro, na Cidade de Juiz de Fora/MG representante legal da organização da sociedade civil denominada ACAI Associação de Apoio a Criança, Adolescente e Idoso, com sede na Rua Saulo Villela, no 480, Bairro Retiro, na Cidade de Juiz de Fora/MG inscrito no CNPJ sob no 22.325.605/0001-95., DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, nos termos do § 5º do art. 35 da Lei Federal no 13.019, de 2014, que, na hipótese de a organização da sociedade civil adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, firmando o compromisso de formalizar transferência da propriedade ao Município de Juiz de Fora, na hipótese da extinção da OSC ou do serviço.

Juiz de Fora(MG), 24 de Janeiro de 2022.

Walter de Moura Gonçalves
Presidente da ACAI



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

Eu, Walter de Moura Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 722 840 486-68, e RG no MG 4.793.864, residente domiciliado na Adelaide Delgado de Almeida, nº 23, Bairro Retiro, na Cidade de Juiz de Fora/MG representante legal da organização da sociedade civil denominada, ACAI Associação de Apoio a Criança, Adolescente e Idoso, com sede na Rua Saulo Villela, no 480, Bairro Retiro, na Cidade de Juiz de Fora/MG inscrito no CNPJ sob no 22.325.605/0001-95, DECLARO, para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização da sociedade civil compromete-se a garantir a transparência da parceria celebrada, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal no 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal no 13.204, de 2015.

Juiz de Fora(MG), 24 de Janeiro de 2022.



Walter de Moura Gonçalves
Presidente da ACAI



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DAS CONTAS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Eu, Walter de Moura Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 722 840 486-68, e RG no MG 4.793.864, residente domiciliado na Adelaide Delgado de Almeida, nº 23, Bairro Retiro, na Cidade de Juiz de Fora/MG, na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil denominada, ACAI Associação de Apoio a Criança, Adolescente e Idoso, inscrita no CNPJ sob no 22.325.605/0001-95. DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de chamamento público no 001/2021, que a organização da sociedade civil:

a) não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, salvo enquadramento nas exceções previstas nas alíneas —a), —b) e —c) do inciso IV do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, quais sejam:

a.1) saneamento da irregularidade que motivou arejeição e quitação dos débitos eventualmente imputados;

a.2) reconsideração ou revisão da decisão que rejeitou as contas;

a.3) pendência da apreciação das contas em face da interposição de recurso com efeito suspensivo;

b) não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas "a", —b), —c) e "d" do inciso V do art. 39 da Lei Federal no 13.019, de 2014, e não está em cumprimento de penalidade passível impedimento de celebração de parcerias; e

c) não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do inciso VI do art. 39 da Lei Federal no 13.019, de 2014.

Juiz de Fora(MG), 24 de Janeiro de 2022.

Walter de Moura Gonçalves
Presidente da ACAI



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA

Eu, Walter de Moura Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 722 840 486-68, e RG no MG 4.793.864, residente domiciliado na Adelaide Delgado de Almeida, nº 23, Bairro Retiro, na Cidade de Juiz de Fora/MG, representante legal da organização da sociedade civil denominada ACAI Associação de Apoio a Criança, Adolescente e Idoso, inscrita no CNPJ sob no , informo que as transferências de recursos financeiros referentes ao termo de colaboração decorrente do Edital de chamamento público no 001/2021, para a execução do Espaço de Cuidados para Pessoa Idosa CNPJ sob no 22.325.605/0001-95 com recursos oriundos do Fundo Municipal de Promoção do Idoso de Juiz de Fora, deverão ser depositados na conta bancária abaixo identificada:

Nome do Banco (Banco ITAU):

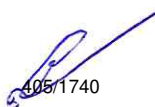
Agência: 3163 Conta Corrente no: 58784-7

(OBS.: deverá ser aberta uma conta para o recebimento de cada fonte de recurso – municipal, estadual ou federal – conforme disposto no Termo de Referência) Declaro ainda ter ciência que toda e qualquer movimentação bancária deverá ocorrer única e exclusivamente na conta bancária acima mencionada, sob pena de devolução dos recursos financeiros.

JUIZ DE FORA, 27 DE JANEIRO DE 2022


Walter de Moura Gonçalves
Presidente da ACAI

44


405/1740



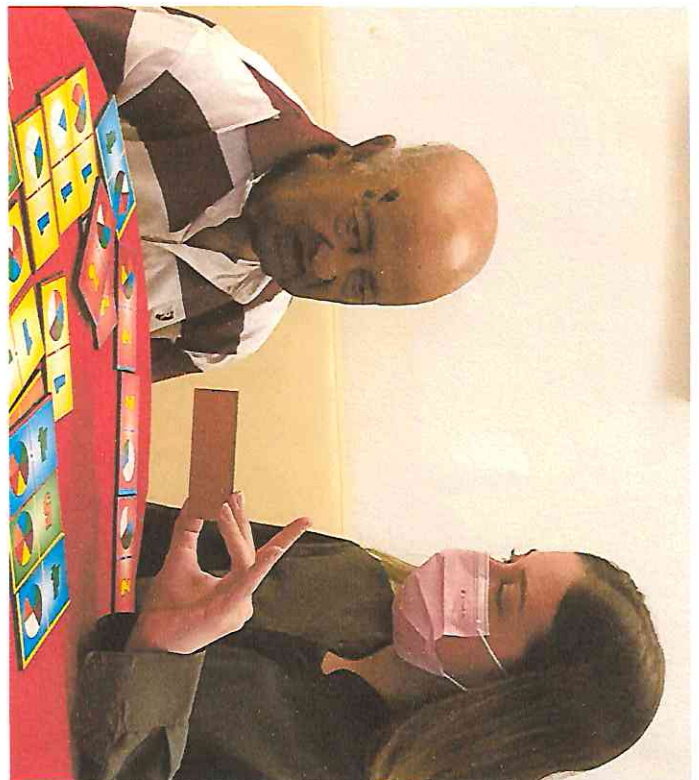
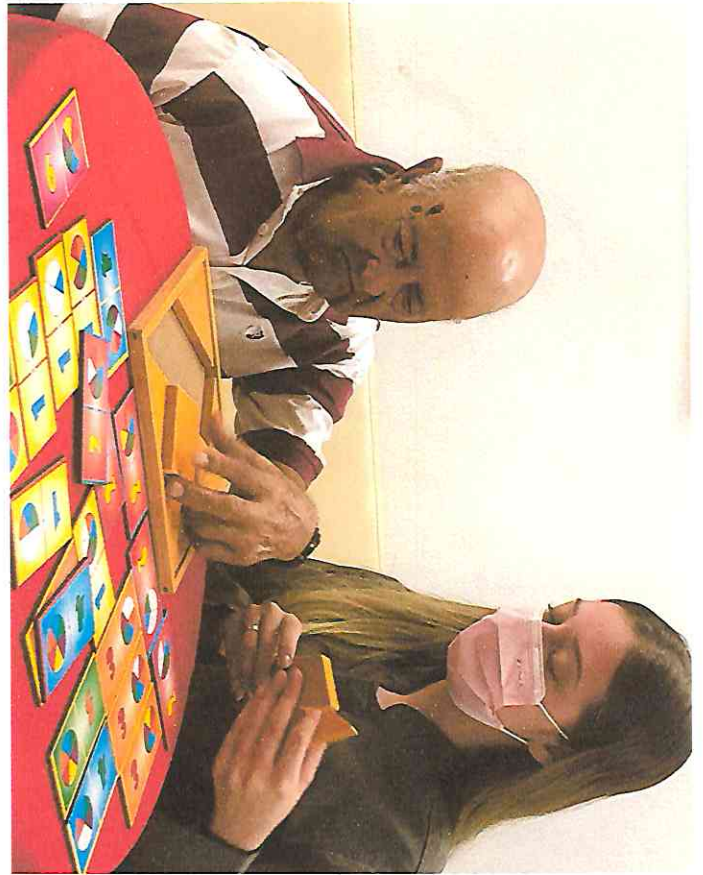
ANEXO XIV

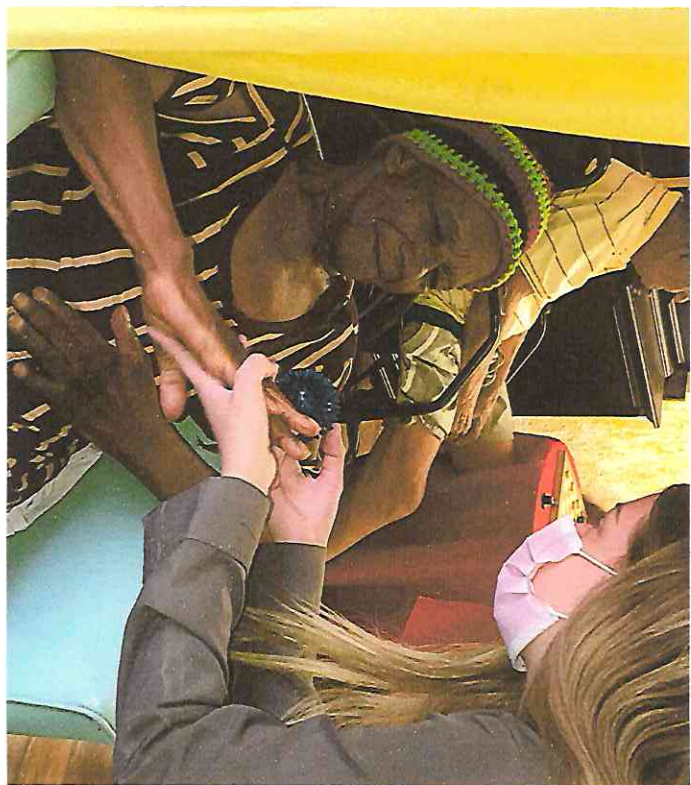
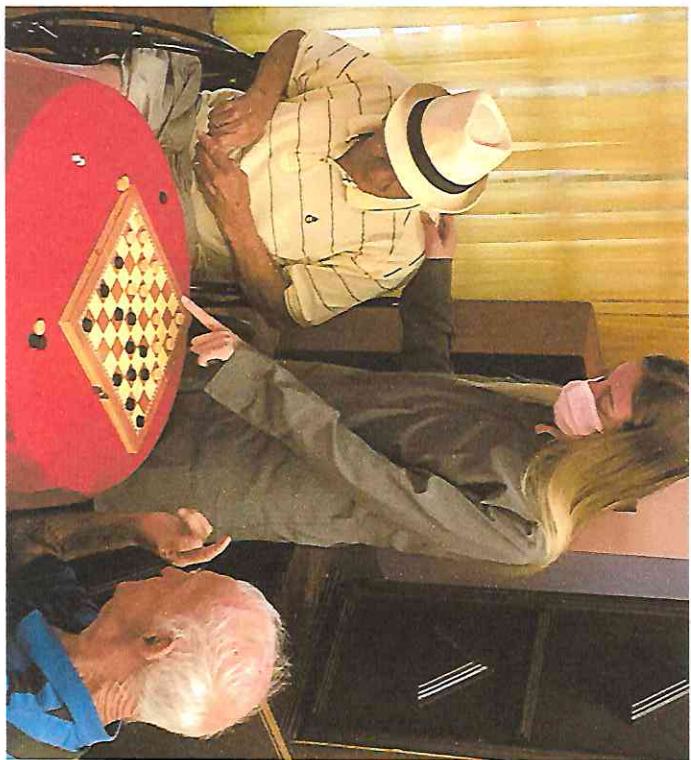
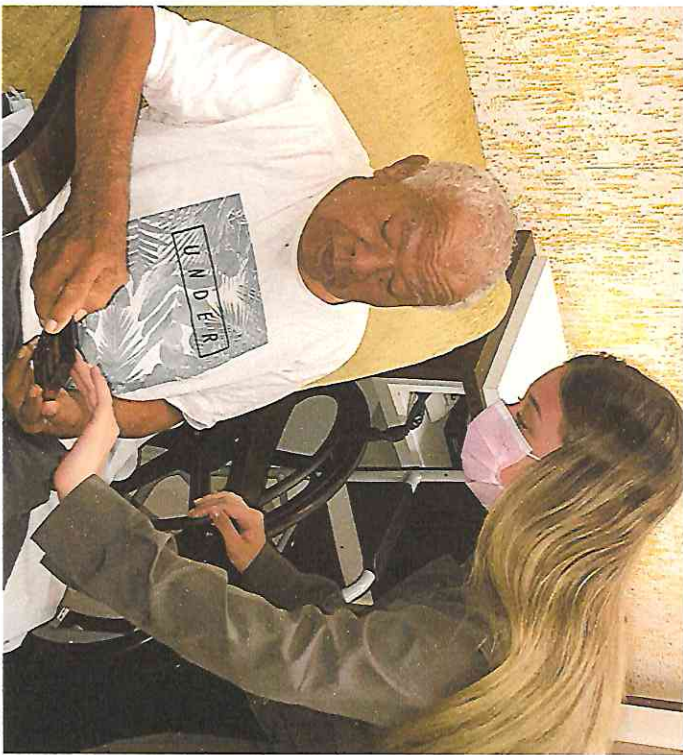
DECLARAÇÃO DE COFINANCIMENTO DE CUSTEIO

Eu, Walter de Moura Gonçalves , inscrito no CPF sob o nº 722 840 486-68, e RG no MG 4.793.864, residente domiciliado na Adelaide Delgado de Almeida, nº 23, Bairro Retiro, na Cidade de Juiz de Fora/MG, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de ACAI Associação de Apoio a Criança, Adolescente e Idoso , com sede na Rua: Saulo Villela, no 480, Bairro Retiro, na Cidade de Juiz de Fora/MG inscrito no CNPJ sob no 22.325.605/0001-95. DECLARO estar ciente que a parceria ora firmada com a municipalidade de Juiz de Fora é de custeio, não admitindo portanto aquisição de equipamento permanentes com recursos provenientes da parceria.

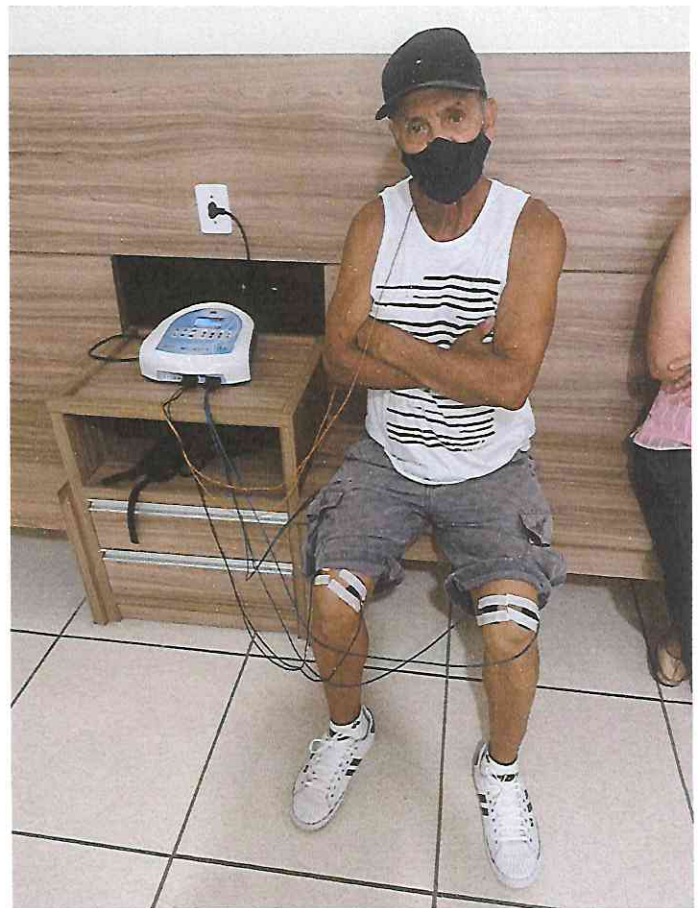
Juiz de Fora(MG), 24 de Janeiro de 2022.

Walter de Moura Gonçalves
Presidente da ACAI









ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO - ACAI
CNPJ:22.325.605/0001-95

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO, também designada pela sigla, ACAI fundada em 17 de janeiro de 2015 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais; na rua Dr. Saulo Vilela nº 480, Bairro Retiro, CEP. 36.072-660 e foro em Juiz de Fora-MG.

Art. 2º - A Associação é uma pessoa jurídica de direitos privados, de caráter beneficente e sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 3º - São prerrogativas da Associação, no desenvolvimento de suas atividades, observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e:

- I - Respeito à dignidade do cidadão, a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade;
- II - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de raça, cor, gênero ou religião, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

Art. 4º - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto, por um regimento interno e ainda, um plano de ação aprovado pela Assembleia Geral.

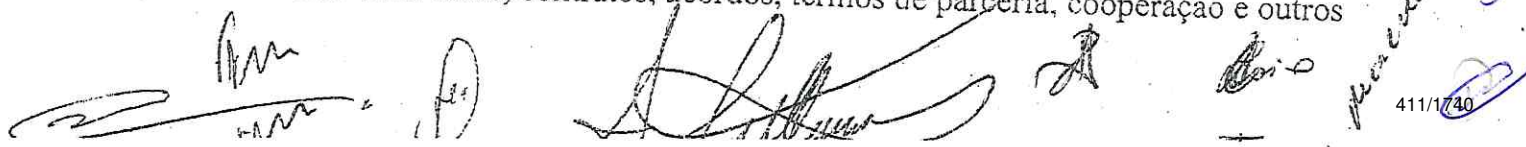
Art. 5º - O Objetivo central da ACAI são as atividades sociais, envolvendo:

- I - O enfrentamento à desigualdade socioeconômica;
- II - O fomento à inserção no mercado de trabalho;
- III - A inclusão à vida comunitária.

Parágrafo Único: Sem prejuízo do conseguimento de seus objetivos centrais, a ACAI poderá colaborar com gestores municipais visando executar serviços, programas e projetos de Assistência Social, vinculado à rede sócio assistencial, que integram ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 6º - A ACAI, no cumprimento de seus objetivos poderá:

- I - Celebrar convênios, contratos, acordos, termos de parceria, cooperação e outros



411/1740

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO - ACAI
CNPJ: 22.325.605/0001-95



acordos com instituições de direito privado ou público, nacionais e estrangeiras, assim também com pessoas jurídicas;

- II – Promover cursos, simpósios, seminários e afins na área da Assistência Social, para promoção e aperfeiçoamento dos profissionais envolvidos nas atividades fins e atividade-meio da Associação;
- III – Captar recursos que viabilizem o desenvolvimento de seus objetivos sociais, usando ferramentas, tais como: Telemarketing, Web site, campanhas, redes sociais e/ou em outras atividades correlatas.

Art. 7º - A ACAI aplicará seus recursos integralmente no Brasil, respeitando os critérios de segurança e legalidade de investimentos, sempre observando seus objetivos estatutários.

Art. 8º - A Associação terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - A Associação é constituída por um número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 10º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I – Beneméritos: são aqueles os quais a Assembleia Geral conferiu-lhes esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- II - Contribuintes: são os que recolham suas participações estabelecidas pela Diretoria.

Art. 11º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – Participar das Assembleias e votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – Aprovar ou não os assuntos em pauta, ou outra decisão adotada pela Diretoria, “ad referendum” da Assembléia;
- III – Informar A Diretoria e/ou Assembleia alguma prática que julgar indevida aos interesses e desenvolvimento da Associação, ou aos seus direitos;

Art. 12º – São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – Acatar as determinações da Diretoria;
- III - Contribuir e promover o engrandecimento da Associação;

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and a smaller one on the right, along with the number 412/1740.]

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO - ACAI
CNPJ: 22.325.605/0001-95



IV -- Participar das reuniões e assembléias

Art. 13º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Art. 14º - Poderão se associar à entidade as pessoas ou personalidade relacionadas ao ideal e valores da associação.

Art. 15º - Será excluído do quadro de associado da ACAI,

I - Quando o associado deixar de cumprir sua obrigação estatutária para com a associação e praticar atos infringindo o previsto na lei, no estatuto ou regimento interno;

II – Quando não cumprir, sem justificativa as resoluções oriundas da diretoria executiva.

§ 1º. A Diretoria fará um comunicado ao interessado num prazo de até quinze dias úteis;

§ 2º. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§ 3º. Será facultada a filiação de pessoas mesmo quando comprovadamente estiverem fora do perímetro de abrangência da associação;

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 16º – A ACAI será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II -- Diretoria Executiva; e.

III – Conselho Fiscal.

Art. 17º – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 18º – Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – Destituir os administradores;

III – Apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV – Decidir sobre reformas e alterações no Estatuto Social;

V – Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do Artigo 37;

Handwritten signatures and stamps at the bottom right, including a date stamp 13/1740.

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO - ACAI

CNPJ: 22.325.605/0001-95



VI - Aprovar as contas;

VII - Aprovar o regimento interno.

Parágrafo Único: As deliberações das Assembleias, em geral, serão tomadas por maioria simples dos associados que se fizerem presentes, não se computando votos brancos e nulos.

Art. 19º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

III - A cada quatro anos para eleição da nova Diretoria.

Art. 20º - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo Diretor Presidente da Associação;

II - Pela Diretoria;

III - Pelo Conselho Fiscal;

Parágrafo Único: Se 1/5 dos associados, quites com as obrigações sociais, considerarem danecessidade de uma Assembleia, deverão fazerum requerimento junto à Diretoria, que viabilizará os procedimentos precisos.

Art. 21º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (15) quinze dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 22º - A Diretoria da ACAI será constituída pelo Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Secretário I, Diretor Secretario II, Diretor Social e Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de (04) quatro anos, sendo a sua reeleição levada para a apreciação da Assembléia.

Art. 23º - Compete à Diretoria:

I - Elaborar e executar programa de atividades do Regimento Interno;

II - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno, do Plano de Ações e das deliberações das Assembléias;

III - Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with the number 411740.]

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO - ACAI
CNPJ: 22.325.605/0001-95



- IV – Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes; < < < < < <
- V – Harmonizar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VI – Contratar e demitir funcionários;
- VII – Convocar a Assembléia Geral;

Art. 24º – A Diretoria reunir-se-á no mínimo de (02) dois em (02) dois meses ordinariamente e/ou extraordinária a qualquer tempo, de acordo com a necessidade.

Art. 25º – Compete ao Diretor Presidente:

- I – Representar a ACAI ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Convocar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões da Diretoria;
- III – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- IV – Assinar, com o Diretor Financeiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Parágrafo Único – É prerrogativa de o Diretor Presidente presidir ou não as reuniões, podendo designar um substituto para esse fim.

Art. 26º – Compete ao Diretor Administrativo:

- I – Substituir o Diretor Presidente e o Financeiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Auxiliar o Presidente em suas funções, quando por esse for solicitado;
- III – Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância;
- IV – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- V – No afastamento e ausência do Diretor Presidente assinar documentos junto com o Tesoureiro devidamente autorizado;
- VI – Na falta ou impedimento do Presidente, assinar documentos junto ao Departamento Financeiro e/ou Secretaria; e,
- VII – Desempenhar outras atividades compatíveis, deliberadas pelo Diretor Presidente.

Art. 27º – Compete ao Diretor Secretário I:

- I – Administrar, fiscalizar, organizar os serviços burocráticos, bem como o controle das atividades da ACAI;
- II – Arquivar sob suas responsabilidades documentos, títulos e outros inerentes à ACAI, respondendo por eles;
- III – Secretariar as Assembléias e as reuniões da diretoria, redigindo e assinando as Atas das mesmas;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the left and right.]

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO - ACAI

CNPJ: 22.325.605/0001-95



IV – Redigir e assinar as convocações, avisos e correspondências da Associação;

Art. 28º - Ao Diretor Secretário II compete auxiliar o Diretor Secretário I no desempenho de suas atribuições e substituí-lo nos seus impedimentos e faltas.

Art. 29º – Compete ao Diretor Financeiro I:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições de associados, bem como auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- III – Organizar os balancetes, para apresentá-los nas reuniões da Diretoria;
- IV – Organizar, anualmente, o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa, para a aprovação da Assembléia Geral, com parecer do Conselho Fiscal.
- V – Apresentar bimensalmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à movimentação financeira da ACAI;
- VII – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à movimentação financeira da ACAI;
- VIII – Manter uma conta bancária social em estabelecimento de crédito, em nome da ACAI;
- IX – Manter o movimento financeiro registrado em um Livro Caixa, sempre disponível para vistas da Diretoria;
- X – Promover a arrecadação e a escrituração de receita e despesa da Associação;
- XI – Assinar, com o Presidente, os cheques bancários e demais documentos que impliquem em responsabilidades financeiras para a Associação;
- XII – Estar em dia com os pagamentos financeiros, de um modo geral, da Associação;
- XIII – Submeter mensalmente à Diretoria um balancete financeiro.

Art. 30º – Compete ao Diretor Social:

- I - Elaborar, organizar e coordenar de atividades políticas sociais, educacionais e culturais da ACAI;
- II - Representar a Associação, ativa ou passivamente, em conjunto com o Diretor Presidente, ou quem o substituir, no âmbito das atividades sociais;
- III - Promover, dirigir e orientar a integração social no campo das doações e cessões junto às equipes de colaboradores do trabalho social da ACAI;
- IV - Elaborar projetos relativos a cursos de formação e atividades de desenvolvimento

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones on the left and right.

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO - ACAI
CNPJ: 22.325.605/0001-95



Art. 31 – O Conselho Fiscal será constituído por um Presidente, um membro e (01) um suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente.

Art. 32 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração financeiras da Associação;
- II – Examinar o balancete bimensal apresentado pela Diretoria Financeira, opinando a respeito;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- V – O Conselho Fiscal poderá solicitar esclarecimentos extras à Diretoria, bem como demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (02) dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 33 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; salvo bem compreendida a Lei nº 13.151/2015, de 28/07/2015.

Art. 34 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 35 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados, convênios e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 36 – O patrimônio da ACAI é constituído:

- a) Contribuições, rendas eventuais, doações e legados;
- b) Bens móveis, ações e apólices que por ventura venha adquirir;
- c) Subvenção e auxílio que possa advir ou estabelecido pelo poder público;
- d) Títulos e saldos de sua arrecadação.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a blue circular stamp with the number 417/1740.